

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.466/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
UBS DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a UBS do distrito de Bentópolis deste Município de
Guaraci denominada de PALMIRA DE FREITAS AMADEU.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 22 dias do mês de
setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4F1BF72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/09/2017. Edição 1345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>